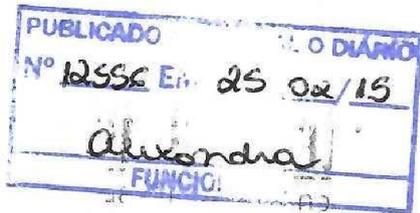




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

DECRETO N°. 1003/2015



SÚMULA: Institui piso salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal de Sarandi-Pr.:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a lei federal 11.738/2008;

DECRETA:

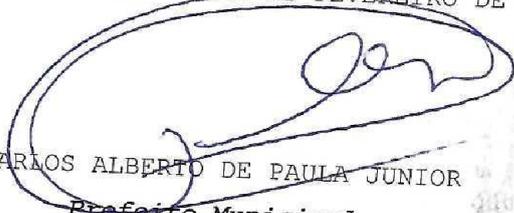
Art. 1º - Por força da Lei 11.738/2008 fica instituído no Município de Sarandi-Pr o piso salarial do Magistério de R\$1.917,78 para 40 horas semanais.

Art. 2º - A remuneração que será percebida pelos servidores é a correspondente à jornada de trabalho e ao nível de escolaridade a partir do mês de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Revogados as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de fevereiro de 2015.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal